



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO



Rio Grande, 13 de junho de 2002.

Mensagem/172

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos pelo presente o incluso Projeto de Lei nº 039 que **"INCLUI ITEM NO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE 2002/2005, LEI Nº 5.533, DE 19 DE JULHO DE 2001 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002, LEI Nº 5.550, DE 19 DE OUTUBRO DE 2001 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R\$ 336.525,00"**.

Justificamos o incluso Projeto de Lei tecendo as seguintes considerações:

Estima-se que mais de 40 milhões de pessoas vivam em condições de pobreza no Brasil, e um dos maiores desafios da sociedade é minimizar essas desigualdades econômicas e sociais, proporcionando o acesso de todos os brasileiros a uma escola de boa qualidade, boa alimentação e um trabalho digno.

Para otimizar este acesso, o Governo Federal, por meio do Decreto 3877 de 24 de julho de 2001, está implementando um novo sistema para simplificar o cadastramento de famílias de baixa renda nos programas de transferência direta de benefícios. Estes programas compõem a agenda do Governo Federal e buscam o desenvolvimento econômico e a inclusão social, por meio de iniciativas de transferência direta de renda à população carente. De acordo com o decreto acima citado, todos os órgãos públicos federais passarão a usar um formulário único para cadastramento em todos os programas focalizados do Governo Federal, de caráter permanente. A centralização do cadastramento possibilitará uma identificação muito mais rápida e precisa dos candidatos elegíveis para cada programa. Desta forma, a liberação dos recursos será agilizada aumentando a satisfação dos inscritos e conferindo ao Governo uma maior eficácia econômica.

**EXMO SENHOR
VER. PAULO ROBERTO MATTOS GOMES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

A partir de 15 de setembro de 2001, passa a ser obrigatório o uso do formulário de cadastramento único para a realização do levantamento de dados e cadastramento de beneficiários dos diversos programas sociais, exceto aqueles cujo benefício final seja a concessão de serviços ou de caráter emergencial. Espera-se cadastrar cerca de 9,3 milhões de famílias carentes em todo o Brasil.

Os órgãos públicos gestores dos diversos programas de transferência de renda, ficarão responsáveis pela articulação de ações integradas para organização da logística de coleta de dados e das informações, que será realizada pelos municípios.

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, por sua vez, sente necessidade de que sejam cadastradas todas as famílias residentes no município e não apenas aquelas cuja renda mensal per capita seja de R\$ 90,00 (noventa reais), conforme indicado pelo Governo Federal.

A partir deste processamento, todos os dados coletados viabilizarão uma forma mais adequada de atendimento as necessidades da população riograndina.

De outra maneira, até a presente data, não existe no município um cadastramento de informações que responda sobre a real situação das famílias residentes em se tratando de seus aspectos sociais, econômicos, educacionais, de habitação e saúde. Isso faz com que a maioria das ações e empreendimentos realizados aconteçam embasados em fundamentos empíricos.

A concretização deste projeto permitirá que a Prefeitura, de posse dos dados realize a criação do CARTÃO DO CIDADÃO e, como consequência, possibilite a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos. As áreas diretamente priorizadas serão: Receita Própria, Planejamento, Assistência Social, Saúde (CADSUS e Bolsa Alimentação), Educação (Bolsa Escola), Administração de Pessoal, Serviços Urbanos e Obras e Transporte.

Noutro sentido, o projeto proposto deverá dotar a Administração Municipal de ferramentas que formarão a base das mudanças necessárias na administração municipal, bem como oportunizará o trabalho conjunto das secretarias municipais, constituindo uma unidade de intervenção capaz de responder de maneira mais eficaz e eficiente aos anseios da comunidade riograndina.


Para a execução deste projeto a Prefeitura Municipal já instituiu uma equipe coordenadora – formada pelos Secretários da Ação Social, da Coordenação e Planejamento, da Fazenda, da Saúde, e da Educação e Cultura, e uma equipe administrativa formada por profissionais destas secretarias que irão desempenhar as funções de gerenciadores do projeto; mas em se tratando da magnitude desta ação, urge a contratação de recursos humanos capacitados em informática e em coleta de dados (censo), para que as respostas traduzam a realidade municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Sem mais para o momento, com a consideração de sempre, subscrevemo-
nos,

Respeitosamente.



FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

1

PROJETO DE LEI Nº 039, de 13 de Junho de 2002.

INCLUI ITEM NO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE 2002/2005, LEI Nº 5.533, DE 19 DE JULHO DE 2001 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002, LEI Nº 5.550, DE 19 DE OUTUBRO DE 2001 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R\$ 336.525,00.

Art. 1º – Fica acrescido, no Plano Plurianual de Investimentos do Município do Rio Grande 2002/2005, Lei 5.533 de 19 de julho de 2001 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002, Lei nº 5.550 de 19 de outubro de 2001, o abaixo discriminado:

ORGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA 161 – CADASTRO ÚNICO MUNICIPAL

AÇÃO 01 – CARTÃO DO CIDADÃO – R\$ 40.525,00

JUSTIFICATIVA: Criação do Cartão Cidadão para obtenção de cadastro único das famílias residentes no município e ao mesmo tempo atender a legislação federal.

ORGÃO 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA 161 – CADASTRO ÚNICO MUNICIPAL

AÇÃO 01 – CARTÃO DO CIDADÃO – R\$ 296.000,00

JUSTIFICATIVA: Criação do Cartão Cidadão para obtenção de cadastro único das famílias residentes no município e ao mesmo tempo atender a legislação federal.

Art. 2º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, num total de R\$ 336.525,00 (trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e vinte cinco reais) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo as seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – Complexo Técnico Educacional

12 – Educação

122 – Administração Geral

0161 – Cadastro Único Municipal

Proj. 1.808 – Cartão do Cidadão

3390.30.0200 – Outros Materiais de Consumo.....R\$ 1.625,00

3390.39.1300 – Serviços de Publicação Propaganda, Prom e Instit.....R\$ 30.000,00

3390.39.9900 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 8.900,00

TOTAL.....R\$ 40.525,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

2

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Complexo de Saúde

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0161 – Cadastro Único Municipal

Proj. 1.809 – Cartão do Cidadão

3390.04.0000 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 296.000,00

TOTAL.....R\$ 336.525,00

Art. 2º – Servirá como recurso aos créditos autorizados no artigo 2º, Superavit Financeiro(SUS), verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2001, bem como anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o abaixo discriminado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

02 – Complexo Técnico

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

106 – Saneamento e Escoamento Pluvial no Município

Proj. 1.202 – Pavimentação de Vias Públicas

4490.51.0000 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

SUB-TOTAL.....R\$ 50.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – Complexo Técnico Educacional

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0120 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ativ. 2.370 – Manutenção da Unidade de Administração Escolar – MDE

3390.37.0000 – Locação de Mão de Obra.....R\$ 20.000,00

3390.39.9900 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 20.525,00

TOTAL.....R\$ 40.525,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

Ativ. 2.479 – Manutenção do SUS

3390.30.0100 – Combustíveis e Lubrificantes.....R\$15.000,00

3390.30.0200 – Outros Materiais de Consumo.....R\$15.000,00

3390.39.0600 – Serviços de Informática.....R\$ 4.027,71

SUB-TOTAL.....R\$ 34.027,71

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

242 – Assistência ao Portador de Deficiência

0139 – Atendimento a Pessoa Portadora de Neces. Espec.

PROJETO
OPERACIONALIZAÇÃO DO
CADASTRO ÚNICO

ABRIL/2002

COORDENAÇÃO

PREFEITO:
FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO

SECRETÁRIA DA CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL:
DÓRIS MARIA DE O CORBELLINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA COORDENAÇÃO E
PLANEJAMENTO:
NEVERTON MORAES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA:
SONIA TISSOT

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE:
ARI FÉRIS

EQUIPE ADMINISTRATIVA

REJANE MARIA SILVEIRA LOPES
Secretaria Municipal da Cidadania e Ação Social

CARLA ROSANE V. PEDRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

MARCO AURÉLIO F. CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

RENE RENILDO
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

ANTONIO
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

CARLOS ALBERTO R. DE ÁVILA
Secretaria Municipal da Fazenda

GLADIS FAGUNDES R. BANDEIRA
Secretaria Municipal da Saúde

INTRODUÇÃO

Estima-se que mais de 40 milhões de pessoas vivam em condições de pobreza no Brasil, e um dos maiores desafios da sociedade é minimizar essas desigualdades econômicas e sociais, proporcionando o acesso de todos os brasileiros a uma escola de boa qualidade, boa alimentação e um trabalho digno.

Para otimizar este acesso, o Governo federal, por meio do Decreto 3877 de 24 de julho de 2001, instituiu o “Cadastro Único” e buscou parcerias com os municípios e a caixa econômica federal para operacionalização do

cadastro de cerca de 9,3 milhões de famílias carentes em todo o Brasil.

A Prefeitura Municipal de Rio Grande, por sua vez, sente necessidade de que sejam cadastradas todas as famílias residentes no município e não apenas aquelas cuja renda mensal per capita seja de R\$ 90,00 (noventa reais), conforme indicado pelo Governo Federal.

A partir de um processamento, todos os dados coletados viabilizarão uma forma mais adequada de atendimento as necessidades da população riograndina.

JUSTIFICATIVA

Até a presente data, não existe no município um cadastramento de informações que responda de maneira real quanto a situação das famílias residentes em se tratando de seus aspectos sociais, econômicos, educacionais, de habitação e saúde. Isso faz com que a maioria das ações e empreendimentos realizados sejam embasados em fundamentos empíricos.

A concretização deste projeto permitirá que a Prefeitura, de posse dos dados realize a criação do CARTÃO DO CIDADÃO e, como consequência, possibilite a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos.

Noutro sentido, o projeto oportunizará o trabalho conjunto das secretarias municipais, constituindo uma unidade de intervenção capaz de responder de maneira mais eficaz e eficiente aos anseios da comunidade riograndina.

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL:

Criar o cartão do cidadão - instrumento capaz de viabilizar a melhoria dos serviços prestados à comunidade

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Cadastrar 100% da população riograndina;

Conhecer a realidade social, educacional, de saúde, de habitação, e econômica dos munícipes;

Possibilitar a implantação de serviços adequados às necessidades da população;

Permitir um trabalho integrado entre as secretarias municipais;

Auxiliar a prefeitura e as secretarias municipais na realização de seus planos de ação;

Alavancar a melhoria da qualidade de serviços oferecidos ao cidadão.

METODOLOGIA DA OPERACIONALIZAÇÃO

O projeto será realizado obedecendo-se os passos a seguir detalhados:

1. formação da equipe coordenadora;
2. formação da equipe administrativa;
3. reuniões de equipes;
4. elaboração dos dados a serem acrescentados ao questionário elaborado pela caixa econômica federal;
5. elaboração e apresentação do projeto técnico;
6. definição de prioridades;
7. definição e montagem da sala "QG";
8. contratação de 06 (seis) coordenadores de recenseamento (com ensino médio), 2 coordenadores de informática (com ensino médio na área de informática), 20 recenseadores (com ensino médio), 20 digitadores (com curso de informática);
9. treinamento de recenseadores;
10. divulgação do projeto a ser realizado pelos coordenadores do mesmo;
11. confecção e compra de material necessário à implantação do projeto;
12. coleta de dados
13. processamento dos dados;
14. criação do cartão do cidadão.

CRONOGRAMA

Os itens descritos no cronograma obedecem os passos definidos na metodologia da operacionalização

	Junho	Julho	Agosto	Setembro	
	Outubro	Novembro			
1	X				
2	X				
3	X	X	X	XX	X
4		X			
5		X			
6		X	X		
7		X			
8		X			
9			X		
10		X	X	X	
11			X		
12		X	X	XX	X
13		X	X	XX	X
14					X

RECURSOS

RECURSOS HUMANOS / Carga Horária Semanal

Equipe Coordenadora - Secretários Municipais (Ação Social, Coordenação e Planejamento, Educação, Fazenda, Saúde) 1 hora
Equipe Administrativa (constituída por técnicos das respectivas secretarias) 20 horas
Coordenadores de Recenso (06) - 40 horas
Coordenadores de Informática (2) - 40 horas
Recenseadores (200) - 40 horas
Digitadores (20) 40 horas
Motoristas (constituída por funcionários das respectivas secretarias) - 10 horas

RECURSOS MATERIAIS:

Sala QG
22 microcomputadores completos
300 bonés/camisetas
300 crachás
250 pranchetas
2.000 canetas
100.000 questionários impressos
2 impressoras lazer
telefone com linha direta
viaturas para zona rural com tração 4 x 4
viatura para equipe de apoio
passagens urbanas para recenseadores
informações / meios de comunicação

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ESPECIFICAÇÃO	REC. EXISTENTES	REC. NECESSÁRIOS	
RECURSOS HUMANOS		Equipe Coordenadora Equipe	
Administrativa Motoristas		V. Unitário	V.

Mensal	V. Totais		
		Coordenadores de Recenso(06)	
	400,00	2.400,00	
	12.000,00		
		Coordenadores de Informática(2)	
	400,00	800,00	
	4.000,00		
		Recenseadores (200)	
	250,00	50.000,00	
	250.000,00		
		Digitadores(20)	
	300,00	6.000,00	
	30.000,00		
		Rec.Humanos - Valores Totais	
	59.200,00	296.000,00	
RECURSOS MATERIAIS		Local de concentração da Equipe	
Viaturas tração 4 & 4 Viaturas equipe de apoio Combustível Microcomputadores			
	V. Unitário	V. Mensal	V.
Totais			
		Bonés / Camisetas (300 unid. cada)	
		3.600,00	
		Crachás (300)	
		300,00	
		Pranchetas (250)	
		625,00	
		Canetas (2.000)	
		1.000,00	
		Questionários impressos (100.000)	
		5.000,00	
		Passagens urbanas ***	
		-	
		Mídia	
		30.000,00	
		Rec. Materiais	
		40.525,00	
		Valor Total Projeto: R\$	

336.525,00

*** A equipe coordenadora tentará convênio com empresas de ônibus da cidade para o transporte dos recenseadores.

burg.

(90)

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE DE CONTABILIDADE

OF. 019/02

Rio grande, 26 de março de 2002.

Senhor Prefeito,

Através do presente informamos a V.Ex^a o valor de **R\$ 1.169.871,35** relativo a parte do **SUPERAVIT** Financeiro do exercício de 2001, tendo o mesmo sido calculado com base em recursos próprios do município.

Tendo em vista a necessidade presente de repasse da informação deste valor ao GABEX, valemo-nos para tal do balancete de verificação uma vez que o balanço do exercício 2001 ainda carece de algumas conferências e revisões para que possa ser considerado concluído.

Assim sendo, podemos afirmar que o valor ora informado é passível de alterações caso a revisão de contas a pagar apresente alguma sobra no que tange a Convênios. Nesse caso, poderia haver acréscimo no valor do **SUPERAVIT**.

No prazo máximo de dez dias teremos a situação final, quando todas as revisões estarão concluídas.

Colocamo-nos à disposição de V.Ex^a para outros esclarecimentos por ventura desejados.

Atenciosamente.


Isair Pires de Almeida
Diretor da Unidade de Contabilidade
CRCRS - 49701


Leonardo Gensen Salum
Secretário Municipal da Fazenda

Excelentíssimo Senhor
Fábio de Oliveira Branco
D.D. Prefeito Municipal de Rio Grande
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE DE CONTABILIDADE

Of.044/02.

Rio Grande, 07 de junho de 2002.


A/C DA
ANA
CPE

Senhor Secretário,

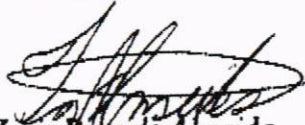
Através do presente informamos a V. S^a o levantamento efetuado por esta Unidade de Contabilidade, do FMS - Convênio - SUS, no exercício de 2001, variações entre Receita e Despesas Orçamentárias, onde apurou-se um Superávit Financeiro no valor de R\$ 69.189,27(Sessenta e Nove Mil Cento e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Sete Centavos)), assim discriminado:

Receita Orçamentária de 2001	RS	186.205,65
RVM		12.616,73
Superávit 2000		135.117,50
Despesa Orçamentária de 2001	(-)	<u>264.750,61</u>
Superávit Financeiro 2001.....	RS	69.189,27

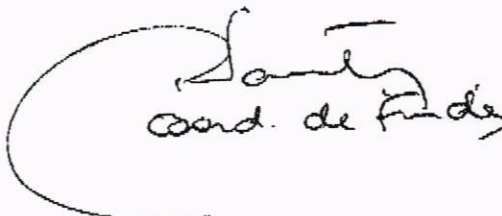
Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.


Econ. José Santin de Lima
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Supervisor Administrativo

Atenciosamente.


Isair Pires de Almeida
Diretor da Unidade de Contabilidade
CRCRS - 49701

ILMO SENHOR
NEVERTO RIBEIRO MORAES
MD SECRETÁRIO DA SMCP
NESTA


Santin
Coord. de Fndz

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL**

**PLANO DE APLICAÇÃO DA VERBA RECEBIDA DO GOVERNO FEDERAL PARA
ABRIGOS**

**Prefeitura Municipal do Rio Grande – (CEMCA) – Centro Municipal da Criança e
do Adolescente em anexo.**

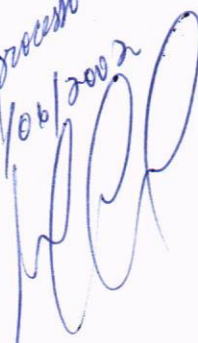
Valor mensal do recurso – R\$ 700,00


Valor anual do recurso – R\$ 8.400,00

Material de Consumo – R\$ 5.400,00

(expediente, higiene, limpeza, alimentação)

Pagamento Serviço Terceiro – R\$ 3.000,00

*Junto-à ao processo 80290
R.G. 24/10/2002*


PLANO DE AÇÃO				
1 - DADOS CADASTRAIS				
ÓRGÃO PROPONENTE			UF	CIDADE
PREFEITURA Municipal do Rio Grande			RS	88.566.872/0001-62
ENDEREÇO				
Largo Engenheiro João Fernandes Moreira				
CIDADE	UF	CEP	DDD/FONE	FAX
Rio Grande	RS	96.211.560	53 233.84.00	
NOME DO RESPONSÁVEL			CPF	
Fábio de Oliveira Branco			498.442.100-20	
CARTEIRA IDENTIDADE		ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO	
1035883097		SSP/RS	Prefeito Municipal	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL			CEP	
			96.211.560	
2 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO				
Serviços de Ação Continuada - PCM - PPD			PERÍODO DE EXECUÇÃO	
			INÍCIO	TÉRMINO
			01/01/02	31/12/02
3 - PLANO DE APLICAÇÃO				
NATUREZA DA DESPESA				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	SERVIÇO	VALOR/MÊS/MAS	CONTRAPARTIDA
334041	Desp.correntes	PAC	9.794,67	1.958,93
	(Custeio trans	API		
	ferência Muni-	PPD	13.041,40	2.608,27
	cípio/contri-	ABRIGO	2.275,00	455,00
	buição	TOTAL	25.111,07	5.022,20
DECLARO QUE FAREI CUMPRIR COM O DISPOSTO NA PORTARIA QUE ESTABELECE ESTE PLANO DE AÇÃO				
ASSINATURA DO CONCEDENTE		 Fábio de Oliveira Branco ASSINATURA DO PROPONENTE		

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

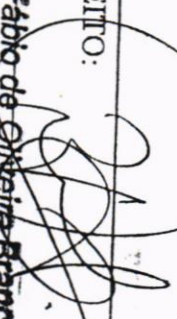
SERVIÇO: PPD - PROGRAMA DE APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

ENTIDADE	CNPJ	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	MODALIDADE DE ATENDIMENTO	METAS	VALORMÊS FNAS
Escola José Alvarez de Azevedo	89585038/0001-87		330	060494860-1	B1	30	1.176,00
Assoc. Pais e Amigos Excepcionais	94873254/0001-68		84	30406	AlHabitacão	180	10.463,40
Assoc. Pais e Amigos Excepcionais	94873254/0001-68		84	30406	APrevenção	20	1.402,00
TOTAL						230	13.041,40

SERVIÇO: PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE/ABRIGO

ENTIDADE	CNPJ	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	MODALIDADE DE ATENDIMENTO	METAS	VALORMÊS FNAS
Prefeitura Municipal do Rio Grande	88566872/0001-62		330	405047806	ABRIN	20	700,00
Orfanato Maria Carmem	90788605/0001-81		330	060492360-9	ABRIN	24	840,00
Casa do Menor de Rio Grande	92901742/0001-50		841	47090	ABRIN	21	735,00
TOTAL						65	2.275,00

ASSINATURA DO PREFEITO:


Fabio de Oliveira Branco
PREFEITO



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

COMISSÃO DE FINANÇAS

Assunto:

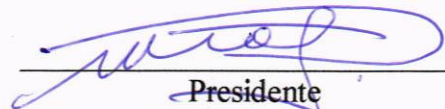
Processo nº:

Processo 80.290 – PL 039 Inclui Item no PPA, Lei 5533, na LDO Lei 5550 que autoriza o Exec. Municipal abertura de crédito adicional especial na SMEC e SMS, no total de R\$ 336.325,00.


PARECER

Esta COMISSÃO após apreciar o Projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, considera-o enquadrado dentro das normas orçamentárias vigentes.

Rio Grande, 25 de Junho de 2002



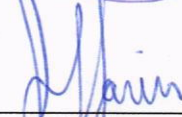
Presidente



Vice-Presidente



Secretário



Membro



Membro

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 80.290 E EMENDA 1

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) o SIGMARTIANO.....

Deliberou a Comissão de enviar, () não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 18 de junho de 2002

 Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº

() Em anexo

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, 19 de junho de 2002

 Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a) :

() Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 2002.

 Relator(a)

Doc órgãos, doc sangue: Salve Vidas!

RUA GENERAL VITORINO, 441-CEP:96.200-310 – FONE(53)231-17-11-FAX (53)231-17-86-RIOGRANDE-RS
 e-mail: cmrg@vetorialnet.com.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br



A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

PROCESSO..... 80.290 - E-EMENDA 1

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 24 de Junho de 2002

.....
 Presidente

.....
 Vice-Presidente

.....
 Secretário

.....
 Membro

.....
 Membro

(observar o conteúdo no art. 3º; há dois artigos 2º)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO


80.290

Após parecer desta Comissão, determino à Secretaria que

remeta o presente Processo Legislativo à(s) Comissão(ões) FLORIANÓPOLIS

para análise dentro da sua competência.

Rio Grande, 24 de JUNHO de 2002


Dr. Júlio César P. da Silva
Presidente da Comissão

Emenda Substitutiva

Proc. nº 80.290/1

Quêde diz "Artº 3º - Seravia como recurso"...

beia-se "Artº 3º - Seravia como recurso"...

Quêde diz "Artº 3º"

beia-se "Artº 4º"

aprovada



21.06.2002

VOTAÇÃO NOMINAL

Emenda

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
2	ADINELSON TROCA	—		
3	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
4	CHARLES SARAIVA	✓		
5	CELSO KRAUSE	✓		
6	ANGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
7	ARLINDO SCHIMIDT	✓		
8	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
9	CLAUDIO DIAZ	✓		
10	CLAUDIO COSTA	✓		
11	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	✓		
12	JULIO CEZAR JORGE MARTINS	✓		
13	JURANDIR PEREIRA	✓		
14	LUIZ CARLOS DA GRAÇA	✓		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
16	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
17	RENATO TUBINO LEMPEK	✓		
18	RUDIMAR MARIN	✓		
19	SANDRO FIGUEREDO DE OLIVEIRA- BOKA	✓		
20	SURAMA SANTOS	—		
21	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
	RESULTADO:	aprovada 18		

DATA:

26.06.2002

SECRETÁRIO



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE


Of. n.º650/2002
Processo n.º80.290

Rio Grande, 05 de julho de 2002.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de ontem para sua devida apreciação.

Sendo o que tínhamos para o momento aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
Presidente

ANEXO: “Inclui item no Plano Plurianual de Investimentos do Município do Rio Grande 2002/2005, Lei n.º 5.533, de 19 de julho de 2001 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002, Lei n.º 5.550, de 19 de outubro de 2001 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal da Saúde, num total de R\$ 336.525,00.”

Exmo. Sr.
Fabio Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROJETO DE LEI

“INCLUI ITEM NO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE 2002/2005, LEI Nº 5.533, DE 19 DE JULHO DE 2001 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002, LEI Nº 5.550, DE 19 DE OUTUBRO DE 2001 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R\$ 336.525,00.”

Art. 1º - Fica acrescido, no Plano Plurianual de Investimentos do Município do Rio Grande 2002/2005, Lei 5.533 de 19 de julho de 2001 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002, Lei nº 5.550 de 19 de outubro de 2001, o abaixo discriminado:

ÓRGÃO 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA 161- CADASTRO ÚNICO MUNICIPAL

AÇÃO 01- CARTÃO DO CIDADÃO- R\$ 40.525,00

JUSTIFICATIVA: Criação do Cartão Cidadão para obtenção de cadastro único das famílias residentes no município e ao mesmo tempo atender a legislação federal.

ÓRGÃO 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA 161- CADASTRO ÚNICO MUNICIPAL

AÇÃO 01- CARTÃO DO CIDADÃO- R\$ 296.000,00

JUSTIFICATIVA: Criação do Cartão Cidadão para obtenção de cadastro único das famílias residentes no município e ao mesmo tempo atender a legislação federal.

Art. 2º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, num total de R\$ 336.525,00 (trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo as seguintes dotações orçamentárias:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02- Complexo Técnico Educacional

12- Educação

122- Administração Geral

0161- Cadastro Único Municipal

Proj. 1.808- Cartão do Cidadão

3390.30.0200- Outros Materiais de Consumo.....R\$ 1.625,00

3390.39.1300-Serviços de Publicação Propaganda, Prom e Instit.....R\$ 30.000,00

3390.39.9900-Demais Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 8.900,00

TOTAL.....R\$40.525,00





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

10-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02- Complexo Saúde

10-Saúde

122- Administração Geral

0161- Cadastro Único Municipal

Proj. 1.809- Cartão do Cidadão

3390.04.0000-Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 296.000,00

TOTAL.....R\$336.525,00

Art.3º- Servirá como recurso aos créditos autorizados no artigo 2º, Superávit Financeiro (SUS), verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2001, bem como anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o abaixo discriminado:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

02- Complexo Técnico

17- Saneamento

512-Saneamento Básico Urbano

106- Saneamento e Escoamento Pluvial no Município

Proj. 1.202- Pavimentação de Vias Públicas

4490.51.0000- Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

SUB-TOTAL.....R\$ 50.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02- Complexo Técnico Educacional

12- Educação

361- Ensino Fundamental

0120-Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ativ. 2.370- Manutenção da Unidade de Administração Escolar-MDE

3390.37.0000-Locação de Mão de Obra.....R\$ 20.000,00

3390.39.9900-Demais Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R\$ 20.525,00

TOTAL.....R\$40.525,00

10-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03- Fundo Municipal de Saúde

10- Saúde

Ativ. 2.479- Manutenção do SUS

3390.30.0100-Combustíveis e Lubrificantes.....R\$ 15.000,00

3390.30.0200-Outros Materiais de Consumo.....R\$ 15.000,00

3390.39.0600-Serviços de Informática.....R\$ 4.027,71

SUB-TOTAL.....R\$ 34.027,71





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

12-SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02-Fundo Municipal de Assistência Social	
08-Assistência Social	
242-Assistência ao Portador de Deficiência	
0139-Atendimento a Pessoa Portadora de Neces. Espec.	
Proj. 1.502-Aquisição de Veículos.....	R\$ 15.000,00
244-Assistência Comunitária	
0136-Orientação e Apoio a Família	
Ativ. 2.520- Programa Benefícios Assistenciais- Próprios	
3390.32.0000-Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 10.000,00
0143- Gestão da Assistência Social	
Ativ. 2.514- Manutenção da Unidade de Cidadania e Ação Social	
3390.30.0200- Outros Materiais de Consumo.....	R\$ 25.000,00
SUB-TOTAL.....	R\$50.000,00

Superávit Financeiro, verificado no Balanço Patrimonial referente ao exercício 2001, de acordo com OF. N° 019 e 044/UC-SMF/2002 como segue;

RECURSOS VINCULADOS(SUS).....	R\$ 69.189,27
RECURSOS PRÓPRIOS.....	R\$ 92.783,02
SUB-TOTAL.....	R\$161.972,29

TOTAL.....R\$336.525,00

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
2	ADINELSON TROCA	—		
3	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
4	CHARLES SARAIVA	✓		
5	CELSO KRAUSE	✓		
6	ANGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
7	ARLINDO SCHIMIDT	✓		
8	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
9	CLAUDIO DIAZ	✓		
10	CLAUDIO COSTA	✓		
11	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	✓		
12	JULIO CEZAR JORGE MARTINS	✓		
13	JURANDIR PEREIRA	✓		
14	LUIZ CARLOS DA GRAÇA	✓		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
16	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
17	RENATO TUBINO LEMPEK	✓		
18	RUDIMAR MARIN	✓		
19	SANDRO FIGUEREDO DE OLIVEIRA- BOKA	✓		
20	SURAMA SANTOS	—		
21	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
	RESULTADO:	18		
	<i>Aprovaado</i>			

DATA: 26.06.2002

SECRETÁRIO

LEI Nº 5.652, de 08 de julho de 2002.

INCLUI ITEM NO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE 2002/2005, LEI Nº 5.533, DE 19 DE JULHO DE 2001 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002, LEI Nº 5.550, DE 19 DE OUTUBRO DE 2001 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R\$ 336.525,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica acrescido, no Plano Plurianual de Investimentos do Município do Rio Grande 2002/2005, Lei 5.533 de 19 de julho de 2001 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002, Lei nº 5.550 de 19 de outubro de 2001, o abaixo discriminado:

ORGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA 161 – CADASTRO ÚNICO MUNICIPAL

AÇÃO 01 – CARTÃO DO CIDADÃO – R\$ 40.525,00

JUSTIFICATIVA: Criação do Cartão Cidadão para obtenção de cadastro único das famílias residentes no município e ao mesmo tempo atender a legislação federal.

ORGÃO 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA 161 – CADASTRO ÚNICO MUNICIPAL

AÇÃO 01 – CARTÃO DO CIDADÃO – R\$ 296.000,00

JUSTIFICATIVA: Criação do Cartão Cidadão para obtenção de cadastro único das famílias residentes no município e ao mesmo tempo atender a legislação federal.

Art. 2º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, num total de R\$ 336.525,00 (trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e vinte cinco reais) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo as seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – Complexo Técnico Educacional

12 – Educação

122 – Administração Geral

0161 – Cadastro Único Municipal

Proj. 1.808 – Cartão do Cidadão





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 80.490	
11/07/2007	
UBRICA	FOLHAS
<i>[Handwritten Signature]</i>	03

2

3390.30.0200 – Outros Materiais de Consumo.....R\$ 1.625,00
3390.39.1300 – Serviços de Publicação Propaganda, Prom e Instit.....R\$ 30.000,00
3390.39.9900 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 8.900,00
TOTAL.....R\$ 40.525,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Complexo de Saúde

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0161 – Cadastro Único Municipal

Proj. 1.809 – Cartão do Cidadão

3390.04.0000 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 296.000,00

TOTAL.....R\$ 336.525,00

Art. 3º – Servirá como recurso aos créditos autorizados no artigo 2º, Superavit Financeiro(SUS), verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2001, bem como anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o abaixo discriminado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

02 – Complexo Técnico

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

106 – Saneamento e Escoamento Pluvial no Município

Proj. 1.202 – Pavimentação de Vias Públicas

4490.51.0000 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

SUB-TOTAL.....R\$ 50.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – Complexo Técnico Educacional

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0120 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ativ. 2.370 – Manutenção da Unidade de Administração Escolar – MDE

3390.37.0000 – Locação de Mão de Obra.....R\$ 20.000,00

3390.39.9900 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 20.525,00

TOTAL.....R\$ 40.525,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

Ativ. 2.479 – Manutenção do SUS

3390.30.0100 – Combustíveis e Lubrificantes.....R\$15.000,00

3390.30.0200 – Outros Materiais de Consumo.....R\$15.000,00

3390.39.0600 – Serviços de Informática.....R\$ 4.027,71

SUB-TOTAL.....R\$ 34.027,71



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº	80.470
31/07/2002	
RUBRICA	FOLHAS
<i>[Handwritten Signature]</i>	04

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08 – Assistência Social	
242 – Assistência ao Portador de Deficiência	
0139 – Atendimento a Pessoa Portadora de Neces. Espec.	
Proj. 1.502 – Aquisição de Veículos.....	R\$ 15.000,00
244 – Assistência Comunitária	
0136 – Orientação e Apoio a Famílias	
Ativ. 2.520 – Programa Benefícios Assistenciais – Próprios	
3390.32.0000 – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 10.000,00
0143 – Gestão da Assistência Social	
Ativ. 2.514 – Manutenção da Unidade de Cidadania e Ação Social	
3390.30.0200 – Outros Materiais de Consumo.....	<u>R\$ 25.000,00</u>
SUB-TOTAL.....R\$ 50.000,00	
Superavit Financeiro, verificado no Balanço Patrimonial referente ao exercício 2001, de acordo com OF. Nº 019 e 044 /UC-SMF/2002 como segue:	
RECURSOS VINVLADOS(SUS).....	R\$ 69.189,27
RECURSOS PRÓPRIOS.....	<u>R\$ 92.783,02</u>
SUB-TOTAL.....R\$ 161.972,29	
TOTAL.....R\$ 336.525,00	

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 08 de julho de 2002.


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal